



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADEMICAS – CÂMPUS JATAÍ

## Edital nº. 02 de 09 de agosto de 2019

### EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência** para o **segundo semestre do ano letivo de 2019**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e no calendário acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. REQUISITOS

1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre do ano letivo de 2019 do IFG Câmpus Jataí;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que a(s) mesma(s) não exija(m) pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá ter protocolado um processo para cada disciplina pretendida ao Departamento de Áreas Acadêmicas, no período de 09/08/2019 a 19/08/2019. Horário de funcionamento do Protocolo: das 7h às 13hs.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. **Não solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.**

## 2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

**Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados em 21/08/2019.**

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

**As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas estarão disponíveis no site [www.jatai.ifg.edu.br](http://www.jatai.ifg.edu.br) e no mural de avisos do Departamento de Áreas Acadêmicas, no dia 21/08/2019.**

## 3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

· **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência poderá ser aplicado por docente designado pelo Chefe do Departamento ou por banca examinadora. Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

· **Período das avaliações:** as provas serão aplicadas no dia **26/08/2019**.

O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento **28/08/2019**.

O resultado final do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento **30/08/2019**.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

Caberá à Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subseqüentes, desde que existam vagas disponíveis.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

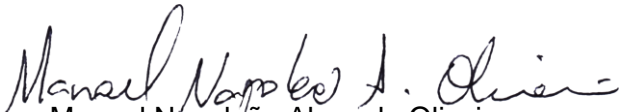
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

3. Todas as informações deste edital serão publicadas no quadro de avisos do Departamento de Áreas Acadêmicas e no endereço eletrônico [www.jatai.ifg.edu.br](http://www.jatai.ifg.edu.br).

## 5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
09/08/2019 a 19/08/2019	Período previsto para inscrições
21/08/2019	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas
21/08/2019	Data prevista para divulgação das orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e os horários das avaliações.
26/08/2019	Data prevista para realização das avaliações
28/08/2019	Data prevista para divulgação do Resultado Preliminar
30/08/2019	Data prevista para divulgação do Resultado Final

Jataí, GO, 09 de agosto de 2019

  
Manoel Napoleão Alves de Oliveira  
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas  
Portaria n. 1.929 de 17/08/2018